

LEI MUNICIPAL Nº 289, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.



“DISPÕE SOBRE: DOAÇÃO DE ÁREA URBANA A ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA”. Piquete Tradicionalista “Ronda Crioula”



Lei nº 289 de 01 de outubro de 2015.

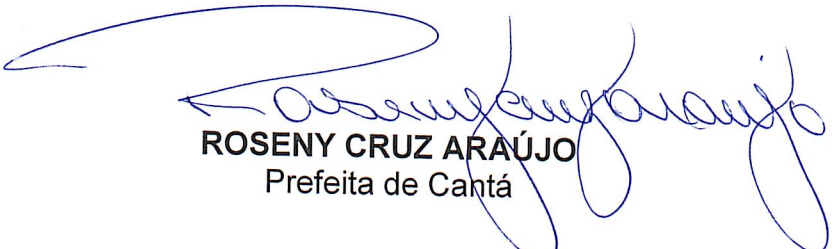
Dispõe sobre: Doação de área urbana a entidade de utilidade pública.

A Prefeita Municipal de Cantá, Senhora **ROSENY CRUZ ARAÚJO**, uso de suas atribuições legais e regimentais, amparada pela a Lei Federal 6.431/77 devidamente regulamentada pelo o Decreto Lei nº 80.511/77, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Cantá autorizada em Doar ao **Piquete Tradicionalista "Ronda Crioula"** entidade particular sem finalidade lucrativa e de utilidade pública uma área de terra, situada na quadra nº 30 no loteamento Residencial Sumauma localizado no Distrito de "Santa Cecília" neste Município.

Art. 2º - A doação aqui autorizada no artigo anterior destina-se exclusivamente para instalação da sede do **Piquete** e seus eventos, não podendo ter outra finalidade.

Art. 3º - Fica totalmente vedada à venda ou permuta do imóvel aqui doado, sem expressa autorização deste Legislativo e em caso de dissolução da entidade, o imóvel retornará ao domínio patrimonial público do Município.


ROSENY CRUZ ARAÚJO
Prefeita de Cantá